



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da Câmara Municipal de Belterra. A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado de produtos alimentícios, observando critérios de qualidade, segurança alimentar, regularidade no fornecimento e conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Casa.

**2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.**

A contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades rotineiras da Câmara Municipal de Belterra, incluindo sessões legislativas, reuniões administrativas e eventos institucionais. A inexistência de estrutura própria para aquisição direta, estocagem, controle de validade e gestão logística de gêneros alimentícios, aliada à necessidade de observância rigorosa às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, inviabiliza a execução eficiente dessas atividades por meios próprios. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para garantir o abastecimento contínuo, com qualidade, segurança, regularidade e eficiência.

**3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1.	AÇUCAR - tipo cristal, embalagem em polietileno leitoso ou transparente, atóxica pacote de 1kg.	KG	300	R\$	R\$
2.	CAFE EM PO - torrado e moído, em embalagem de 250 g.	PCT	500	R\$	R\$
3.	LEITE EM PÓ integral, embalagem plástica com 200 g.	PCT	500	R\$	R\$
4.	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO, água e sal 300g, embalagem com 04 tabletes	PCT	200	R\$	R\$
5.	BISCOITO tipo doce, sabor maizena, sem recheio, pacote com 400g.	PCT	200	R\$	R\$
6.	MANTEIGA COM SAL, produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado e adicionado cloreto de sódio (sal) em pote de 200g.	POTE	50	R\$	R\$
7.	OVOS, cuba com 30 ovos.	CUBA	25	R\$	R\$
8.	SAL REFINADO IODADO, procedência	KG	05	R\$	R\$

**Vila Americana, nº 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará**

**E-mail: [camara@camarabelterra.pa.gov.br](mailto:camara@camarabelterra.pa.gov.br)**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**CNPJ: 01.614.120/0001-41**

	nacional pacote de 1 kg.				
9.	ÓLEO DE SOJA, embalagem de 900 ml, tipo pet.	LITRO	12	R\$	R\$
10.	FARINHA DE MILHO FLOCADO, pacote de 500 g.	KG	100	R\$	R\$
11.	GOMA DE TAPIOCA, pacote de 1 kg.	KG	120	R\$	R\$
12.	ADOÇANTE LÍQUIDO, embalagem contendo 200ml.	UND	10	R\$	R\$
13.	PÃO, TIPO FRANCÊS, Pesando no mínimo 50g.	UND	1500	R\$	R\$
14.	PRESUNTO COZIDO FATIADO – produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente; sem adição de glúten; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada.	KG	30	R\$	R\$
15.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, o produto deve apresentar cor branca à amarelada, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível.	KG	60	R\$	R\$
16.	Farinha de tapioca granulada - Produto seco da fécula de mandioca, 100% natural, sem glúten, para uso culinário.	KG	100	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>			

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.

A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando ao atendimento contínuo das necessidades da Câmara Municipal de Belterra. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda, assegurando a disponibilidade de produtos adequados para consumo interno, sessões legislativas, reuniões administrativas e eventos institucionais.

A contratação contempla:

**Vila Americana, n° 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará**

**E-mail: [camara@camarabelterra.pa.gov.br](mailto:camara@camarabelterra.pa.gov.br)**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

- Fornecimento regular de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantidades definidas;
- Entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos;
- Produtos em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade vigentes;
- Acondicionamento e transporte adequados, garantindo a integridade e a segurança dos alimentos;

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Atuar no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios;
- Possuir capacidade técnica e operacional para atendimento da demanda;
- Cumprir integralmente as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes;
- Garantir a qualidade, procedência e validade dos produtos fornecidos;
- Realizar as entregas conforme prazos, locais e condições estabelecidas pela Câmara Municipal de Belterra.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.**

A estimativa de custos será realizada por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores de gêneros alimentícios, considerando preços praticados no mercado local e regional para produtos de características e qualidade equivalentes. Serão observados os valores médios praticados, as condições de fornecimento, a forma de entrega e a estimativa de consumo da Câmara Municipal de Belterra ao longo do exercício, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente.

#### **7. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO.**

- Garantia de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para atendimento das atividades institucionais;
- Manutenção do adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas;
- Redução de riscos de desabastecimento e aquisições emergenciais;
- Atendimento às normas sanitárias e de qualidade dos produtos;
- Maior eficiência e racionalização do uso dos recursos públicos.

#### **8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.**

A definição dos quantitativos considerou o documento de formalização da demanda, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada para o fornecimento contínuo e integral dos gêneros alimentícios, atendendo plenamente ao objeto da dispensa de licitação.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

A estimativa de valores da referida contratação, será realizada após o levantamento de mercado, e obter a média.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

O parcelamento se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa execução do serviço por demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Belterra. Portanto o serviço deverá ser executado conforme consta na formalização da demanda.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará, constatou-se que

**Vila Americana, n° 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará**

**E-mail: [camara@camarabelterra.pa.gov.br](mailto:camara@camarabelterra.pa.gov.br)**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

não há procedimento de contratação correlato com prazo, valores, forma de execução e a Lei aplicada, correlato.

**12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

Demonstrar o alinhamento entre a contratação de serviços de live streaming e o planejamento da Câmara Municipal de Belterra, conforme previsto no planejamento institucional, assegurando a transparência, publicidade e continuidade das transmissões das atividades legislativas e institucionais.

**13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, de forma a atender com eficiência as necessidades da Câmara Municipal de Belterra no desempenho de suas atividades administrativas e legislativas.

Espera-se:

- Assegurar a regularidade no fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme a demanda institucional;
- Garantir a qualidade, procedência e validade dos produtos fornecidos;
- Reduzir riscos de desabastecimento e aquisições emergenciais;
- Assegurar o atendimento às normas sanitárias vigentes;
- Promover eficiência e previsibilidade na execução da despesa.

Com isso, busca-se garantir a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Belterra, com uso racional dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

**14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Os serviços a serem contratados constituem em assessoria e consultoria visando atender os interesses da Câmara Municipal de Belterra. Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente celebrado, e designados mediante Portaria.

**15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

**16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Belterra/PA, 05 de fevereiro de 2026.

<b>Responsável pela elaboração dos ETP</b>	<b>ASSINATURA</b>
Nome: MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA CURITIBA	
Matrícula: 157	
Cargo/ função: Agente de Contratações	